



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax: (42) 3646-3443 - Caixa Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2007

Aprova as contas do Município de Pitanga – PR,
referente ao exercício financeiro de 2005.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Pitanga – PR, referente ao
exercício de 2005.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Paço da Liberdade, em 05 de Dezembro de 2007.

Mirna Ledaci Franzoloso Galafassi
Presidente